



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delфинópolis – Minas Gerais

APROVADO

06/07/2015

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 030/2015.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.09.01.08.244 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3390430000.0032 – FICHA 231 – SUBVENÇÃO CASA DA CRIANÇA DE DELFINÓPOLIS
VALOR: R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para atendimento às suplementações constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.01.08.01.10.3011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3190130000.0062 – FICHA 174 – MANUTENÇÃO GERAL
VALOR: R\$ 150.000,00

Total R\$ 150.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delфинópolis, 30 de Junho de 2015.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delфинópolis

Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092